

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 20/2025/GAB/SEAD**

Designa Comissão Organizadora de processo seletivo simplificado no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC) da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto Nº 19.942 de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, especialmente o art. 2º, incs. VII e VIII, o art. 3º, incs. III e IV, e o art. 4º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para realização de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a edição do DECRETO Nº 23542, DE 20 DE janeiro DE 2025 (DECRETO AUTORIZATIVO);

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Organizadora de processo seletivo simplificado no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC) da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA	373539-7	Presidente(a)
2	ADRIANA BACELAR QUEIROZ	373604-X	Membro(a)
3	ANDRE VIEIRA BERGER	373158-8	Membro(a)
4	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	410850-7	Membro(a)
5	JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES	371972-3	Membro(a)
6	JUSTINA VALE DE ALMEIDA	373383-1	Membro(a)
7	LUCILENE MORAIS DOS SANTOS	070601-9	Membro(a)
8	MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO	425620-4	Membro(a)



9	ACI ARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	373023-9	Membro(a)
10	SHEILA MENDES DE SOUSA	001110-0	Membro(a)
11	THADYO MAKSWELL DA SILVA CARVALHO	372130-2	Membro(a)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 01/2025

Processo nº 00002.010208/2024-01

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO simplificado destinado à contratações para os cargos de Nível Superior, para atuarem na Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, junto a SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado será constituído de Prova de Títulos para todos os cargos, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal, destinada a selecionar candidatas (os) para contratação, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI.

1.2 A Comissão de Seleção será responsável pela realização do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

1.3 A lotação das(os) contratadas(os) será definida pela SEAD, podendo ocorrer na sede administrativa do órgão ou em qualquer unidade administrativa a ele vinculada, conforme a necessidade dos serviços, sob a égide da supremacia do interesse público.

1.3.1 As (os) contratadas (os) poderão passar por processo de mudança de lotação entre as unidades administrativas, à critério da SEAD, ao longo de todo o contrato.

1.3.2 As atribuições adicionais das (os) contratadas (os), que não estão explicitamente previstas neste edital, estarão detalhadas no regimento interno da respectiva unidade de lotação, garantindo o

